



Diário Oficial DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ



Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001

ANO V - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 824

Ji-Paraná (RO), 3 de maio de 2010

SUMÁRIO

DECISÕES DO PREFEITO.....	PÁG.01
DECRETOS.....	PÁG.01
ATOS CONCESSORES.....	PÁG.02
AVISO DE LICITAÇÃO.....	PÁG.02
TERMO DE PARALIZAÇÃO.....	PÁG.02

DECISÕES DO PREFEITO

PROCESSO N° 1-11617-2009

INTERESSADO: Semagri

ASSUNTO: Contratação de empresa de engenharia para elaboração do Plano de Saneamento básico – Resíduos Sólidos Urbanos do Município

Acolho o Parecer Jurídico n° 304/PGM/2010, emitido pela Procuradoria-Geral do Município referente Convite n° 093/2010/CPL/PMJP/RO, que tem por objeto a **Contratação de empresa de engenharia para elaboração do Plano de Saneamento Básico – Resíduos Sólidos Urbanos do Município**, conforme descrito no projeto básico, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro (fls. 02/12), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

HOMOLOGO o procedimento licitatório com base no artigo 43, VI, da Lei n° 8.666/93.

ADJUDICO o objeto da licitação em favor das propostas apresentadas pela Empresa **Rocha & Silva Ltda**, no valor total de **R\$ 71.068,23** (setenta e um mil, sessenta e oito reais e vinte e três centavos).

Publique-se.
À SEMDES, para empenho.
Contrate-se.

Ji-Paraná, 30 de Abril de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO N° 00649-09 Anexo I

INTERESSADA: SEMUSA

ASSUNTO: Solicitação de Medicamento para Farmácia básica

À Controladoria Geral do Município

Senhor Controlador-Geral,

A empresa Centro Farma Com. Exportação Ltda., detentora do contrato de fornecimento de Fornecimento n° 067/PGM/2009, constante dos presentes autos, solicita autorização para troca de marcas de produtos licitados.

Diante da manifestação favorável da Procuradoria Geral do Município, Controladoria-Geral do Município, AUTORIZO a troca de marca dos produtos dos itens 23 e 24 do Registro de Preços n° 04/CGM/2009, Anexo I, na forma proposta pela empresa contratada.

À Controladoria Geral do Município, para as providências complementares à alteração ora deferida.

Ji-Paraná, 30 de Abril de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO N° 00649-09 Anexo IX

INTERESSADA: SEMUSA/Rede Básica

ASSUNTO: Solicitação de Medicamento para Farmácia básica

EMPRESA: Dental Centro Oeste Ltda

A SEMDES

Dr. Arnaldo Egídio Bianco

Senhor Secretário,

Com base no Registro de Preços n° 004/2009-CGM e Parecer n° 605/CGM/2010 às fls. 123/124, **AUTORIZO:**

1. Acréscimo de 25%, em relação aos termos do Contrato de

Compromisso de Fornecimento n° 068/PGM/09, para o item abaixo relacionado:

Dados do registro		Dados do acréscimo		
Itens	quant.	25% da quant.	Unitário (R\$)	Total (R\$)
69	18.000	4.500	0,36	1.620,00
TOTAL				1.620,00

2. Empenho no valor de **R\$ 1.620,00** (um mil, seiscentos e vinte reais);

Após à PGM para confecção do competente Termo.

À Semusa, deverá adotar as providências preconizadas pela Controladoria Geral do Município fls. 123/124.

Ji-Paraná, 30 de Abril de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO N° 11080-2009

INTERESSADA: SEMAS

ASSUNTO: Aquisição de Mortuárias

AUTORIZO o aditivo de prazo do **Contrato n° 229/PGM/2009**, celebrado entre o Município de Ji-Paraná e **Funerária Dom Bosco**, até o dia 27 de setembro de 2010.

AUTORIZO, ainda, o aditivo de valor do Contrato supramencionado, no valor total de **R\$ 5.000,00** (cinco mil reais);

ADOTO como fundamento à manifestação, da Procuradoria-Geral do Município Parecer n° 321/PGM/2010.

À Semdes, para Empenho

Após a PGM, para confecção do Termo Aditivo.

Ji-Paraná, 30 de abril de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

DECRETOS

DECRETO N.14672/GAB/PMJP/2010

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 1974, de 24 de Dezembro de 2009, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 185.100,00** (cento e oitenta e cinco mil e cem reais), para reforço das dotações vigentes:

LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO
	02 08 02	FUNDO MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Ficha:	417	08.243.1014.2045.2045
Integral a Infância e Juventude		19.000,00
Permanente		4.4.90.52.00
		Equipamentos e Material

LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO
	02 13 01	GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Ficha:	651	28.846.0000.0004.0004
SERVIÇOS DA DIVIDA INTERNA, JUROS E AMORT.		166.100,00
Judiciais		3.3.90.91.00
		Sentenças

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO
	02 08 02	FUNDO MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		

Ficha: 408 08.243.1014.2045.2045 Atenção
Integral a Infância e Juventude -5.000,00
3.3.70.41.00 Contribuições

Ficha: 413 08.243.1014.2045.2045 Atenção
Integral a Infância e Juventude -10.000,00
3.3.90.36.00 Outros Serviços de

Terceiros - Pessoa Física
Ficha: 413 08.243.1014.2045.2045 Atenção
Integral a Infância e Juventude -4.000,00
3.3.90.36.00 Outros Serviços de

Terceiros - Pessoa Física
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 13 01 GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Ficha: 633 04.122.2014.1086.1086 Apoio
Administrativo da P.G.M. -1.000,00
3.3.90.36.00 Outros Serviços de

Terceiros - Pessoa Física
Ficha: 636 04.122.2014.2081.2081 Apoio
Administrativo da P.G.M. -3.100,00
3.3.90.30.00 Material de Consumo

Ficha: 638 04.122.2014.2081.2081 Apoio
Administrativo da P.G.M. -1.000,00
3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria

Ficha: 640 04.122.2014.2081.2081 Apoio
Administrativo da P.G.M. -130.000,00
3.3.90.39.00 Outros Serviços de

Terceiros - Pessoa Jurídica
Ficha: 641 04.122.2014.2081.2081 Apoio
Administrativo da P.G.M. -20.000,00
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material

Permanente
Ficha: 646 04.122.2014.2082.3182 Apoio
Administrativo da P.G.M. -1.000,00
3.1.90.34.00 Outras Despesas de

Pessoal decorrentes de Contratos de Terc
Ficha: 649 04.122.2014.2126.2126 Apoio
Administrativo da P.G.M. -10.000,00
3.3.90.39.00

Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 30 dias do mês de abril de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

DECRETO N. 14673/GAB/PMJP/2010

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, Prefeito Municipal de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o art.39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 1974, de 24 de Dezembro de 2009, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 26.220,00** (vinte e seis mil, duzentos e vinte reais), para reforço das dotações vigentes:

	02 05 01	GABINETE DO SECRETARIO
MUN. DE EDUCAÇÃO		
106	12.361.1005.1017.1017	Programa
Escolarização Merenda Escolar - PEME		26.220,00
	3.3.70.41.00	Contribuições

Art. 2º. O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos de Excesso de Arrecadação proveniente do Programa Escolarização Merenda Escolar - PEME.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 30 dias do mês de abril de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

ATOS CONCESSORES**ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**

PORTARIA n.º 064/2010

AGOSTINHO CASTELLO BRANCO FILHO, Diretor-Presidente, do Fundo de Previdência Social – FPS, do Município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo n.º 1-2432-10 e de conformidade com o que estabelece o Art. 40, parágrafo 1º, inciso III, alínea “a”, da CF/88, com redação dada pela ECM n.º 20/98, combinado com o artigo 31, incisos I, II, II, parágrafos 1º e 2º, da Lei Municipal Previdenciária n.º 1403, de 20/07/2005, concede **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a servidora **ZILDA MACHADO MOREIRA MENDES**, cadastro n.º 2.808, no cargo de Enfermeira, lotado na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, estatutária a partir de 01/08/2005, com carga horária de 40 horas semanais, com proventos mensais integrais, no valor total de **R\$ 3.253,89**, (três mil, duzentos e cinquenta e três reais e oitenta e nove centavos), compostos das seguintes vantagens: Vencimento de R\$ 2.089,71, com base na Lei Municipal n.º 1765/08; Anuênio de R\$ 850,72 com base na Lei Municipal n.º 1765/08, e Gratificação de Especialização, R\$ 313, 46, com base na Lei Municipal n.º 1250/03 e, de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal n.º 10.887, de 18-06-04, a ser custeada pelo Fundo de Previdência Social – F.P.S., a partir do mês de maio de 2010.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná, RO, 29 de abril de 2010.

AGOSTINHO CASTELLO BRANCO FILHO
Diretor-Presidente do F.P.S.
Decreto N.º 12.813/GAB/PMJP/09

ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

PORTARIA n.º 065/2010

AGOSTINHO CASTELLO BRANCO FILHO, Diretor-Presidente, do Fundo de Previdência Social – FPS, do Município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo n.º 1-3758/2010 e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, parágrafo 1º, inciso III, alínea “b” da CF/88, com redação dada pela ECM n.º 20/98, combinado com o artigo 32, incisos I, II, II, da Lei Municipal Previdenciária n.º 1403, de 20/07/2005, concede **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS**, a servidora **APARECIDA RODRIGUES DA SILVA OLIVEIRA**, cadastro n.º 7873, no cargo de Professora – P II, estatutária a partir de 01/08/2005, com carga horária de 25 horas semanais, com proventos mensais proporcionais há 5.778 dias ou quinze anos, dez meses e três dias, no valor total de **R\$ 510,00** (quinhentos e dez reais), com base na Lei n.º 1403/05, e de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal n.º 10.887, de 18-06-04, a ser custeada pelo Fundo de Previdência Social – F.P.S., a partir do mês de maio de 2010.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná, RO, 29 de abril de 2010.

AGOSTINHO CASTELLO BRANCO FILHO
Diretor-Presidente do F.P.S.
Decreto N.º 12.813/GAB/PMJP/09

ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

PORTARIA n.º 066/10

AGOSTINHO CASTELLO BRANCO FILHO, Diretor-Presidente do Fundo de Previdência Social – FPS, do Município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo n.º 1-3851/10 e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, parágrafo 1º, inciso III, alínea “b” da CF/88, com redação dada pela ECM n.º 20/98, combinado com o artigo 32, incisos I, II, II, da Lei Municipal Previdenciária n.º 1.403, de 20/07/2005, concede **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS**, ao servidor **JOSÉ BRASIL DA SILVA**, cadastro n.º 2.177, no cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, estatutário a partir de 01/08/2005, com carga horária de 40 horas semanais, com proventos mensais proporcionais há 7.543 dias ou vinte anos, oito meses e três dias, relativos à média aritmética simples das maiores remunerações, utilizadas como base as contribuições do servidor nos termos da Lei Federal n.º 10.887, de 18/06/04, perfazendo uma remuneração de **R\$ 564,37** (quinhentos e sessenta e quatro reais e trinta e sete centavos), composto das seguintes vantagens, Vencimento de R\$ 381, 99, com base na Lei Municipal, n.º 1.765/08 e; Enquadramento por Tempo de Serviço de R\$ 182, 38, com base na Lei Municipal n.º 1249/03, a ser custeada pelo Fundo de Previdência Social – F.P.S., a partir do mês de maio de 2010. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná, RO, 29 de abril de 2010.

AGOSTINHO CASTELLO BRANCO FILHO
Diretor-Presidente do F.P.S.
Decreto N.º 12.813/GAB/PMJP/09

ATO CONCESSOR DE PENSÃO

PORTARIA N.º 067/2010

AGOSTINHO CASTELLO BRANCO FILHO, Diretor-Presidente do Fundo de Previdência Social-FPS, do Município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo n.º 1-4134/10, e de conformidade com o disposto na Seção VIII e seus respectivos artigos da Lei Previdenciária Municipal n.º 1403/2005, combinado com o artigo 40, § 7º, incisos I e II da Constituição da República, redação dada pela EMC n.º 41/2003 concede **PENSÃO**, a contar de 13 de fevereiro de 2010, a **Maria da Conceição Silva**, cônjuge do ex-servidor **OSMAR JOSÉ DA SILVA**, Agente de Vigilância, com carga horária de 40 horas, falecido em 13/02/2010, devendo perceber a remuneração total de R\$ 566,38 (quinhentos e sessenta e seis reais e trinta e oito centavos), ou seja, Vencimento de, R\$ 381, 99, de acordo com a Lei Municipal n.º 1.765/08, mais R\$ 182,38 de Enquadramento de Tempo de Serviço, de acordo com a Lei Municipal n.º 1249/03 e, Vantagem Pessoal de R\$ 2,01, de acordo com a Lei Municipal n.º 713/95 a ser custeada pelo Fundo de Previdência Social – FPS.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Ji-Paraná, Ro, 29 de abril de 2010.

AGOSTINHO CASTELLO BRANCO FILHO
Diretor-Presidente do F.P.S.
Decreto n.º 12813/GAB/PMJP/09

ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE COM PROVENTOS INTEGRAIS

PORTARIA n.º 068/10

AGOSTINHO CASTELLO BRANCO FILHO, Diretor-Presidente, do Fundo de Previdência Social – FPS, do Município de Ji-Paraná, Rondônia, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo n.º 8.815/06 e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, parágrafo 1º, inciso I, da Constituição da República, redação dada pela EC n.º 41/2003 e, o artigo 29, parágrafos 1º e 6º, inciso I, da Lei Municipal Previdenciária n.º 1403, de 20/07/2005, concede **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE**, com vigência a partir do mês de maio de 2010, a servidora **EVANILDE PEREIRA DE SOUZA**, cadastro n.º 10.704, no cargo de Agente de Limpeza Urbana, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, estatutária, com carga horária de 40 horas, semanais, com proventos mensais integrais, no valor total de R\$ 510,00 (quinhentos e dez reais), com base na Lei n.º 1403/05, e de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal n.º 10.887, de 18-06-04, a ser custeada pelo Fundo de Previdência Sória I- F.P.S.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná, RO, 30 de Abril de 2010.

AGOSTINHO CASTELLO BRANCO FILHO
Diretor-Presidente do F.P.S.
Decreto N.º 12813/GAB/PMJP/09

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL “REGISTRO DE PREÇO
”Nº 045/CPL/PMJP/10
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6052/SEMOSP/10

A **PREFEITURA MUNICIPAL**, de Ji-Paraná, por intermédio da sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, da Lei Municipal n.º 1401 de 14 de Julho de 2005, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, e da Lei Complementar n.º 123/06, licitação, na modalidade de **PREGÃO “REGISTRO DE PREÇO”**, Menor Preço por (Item), cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (GASOLINA)**, tudo conforme disposto no Edital, cuja data para recebimento, abertura dos envelopes de propostas e sessão de disputa por lances verbais, será realizada no dia **18 de MAIO de 2010, às 08:00 horas**, na sala da Seção de Compras e Licitações, edifício sede da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, Palácio Urupá, localizado à Av. 02 de Abril, nº 1701, Bairro Urupá, nesta Cidade de Ji-Paraná – RO, local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do edital.

Ji-Paraná, 29 de Abril de 2010

NOEMI BRIZOLA OCAMPOS
Pregoeira
Decreto n.º 14483/GAB/PMJP/10

TERMO DE PARALIZAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

**TERMO DE PARALIZAÇÃO DE SERVIÇOS**

Determina a Empresa Santos e Carvalho Ltda. a Paralisar a execução de serviços de Construção de Praça Pública de Nova Londrina, conforme contrato 242/PGM/2009.

PAULO ROBERTO LIMA, Engenheiro Civil, Presidente da Comissão de Fiscalização da referida obra, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Considerando a necessidade da execução dos serviços de construção de Praça Pública, conforme o Processo Administrativo n.º 11.804/09 e Contrato n.º 242/PGM/2009.

Determina:

I – A paralisação da obra de execução da Construção de Praça Pública em Nova Londrina, em razão de aguardo da aprovação dos Procedimentos Licitatórios encaminhado a Caixa Econômica Federal – GIDUR.

Ji-Paraná, 12 de abril de 2010.

PAULO ROBERTO LIMA
Presidente da Comissão de Fiscalização

**Diário Oficial**
DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Secretaria Municipal de Administração**
Realização: **Departamento de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

CNPJ: 04.092.672/0001-20

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Unipá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO.
E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br
Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todos os materiais para serem publicados neste Diário Oficial devem ser entregues ao Decom - Departamento de Comunicação impressivelmente até as 13 horas do dia anterior.

José de Abreu Bianco
Prefeito

José Ottonio Lima Silva
Vice-Prefeito

Noemi Brisola Ocampos
Chefe de Gabinete

Armando Reigota Ferreira Filho
Procurador-Geral do Município

Adhemar da Costa Salles
Controlador-Geral do Município

Evandro Cordeiro Muniz
Secretário Municipal de Administração

Reinaldo Pereira de Andrade
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente

Cleberson Jair Patrício de Oliveira
Secretário de Esporte

Washington Roberto Nascimento
Secretário de Fazenda

Maria Sônia Grande Reigota Ferreira
Secretária de Ação Social

José Batista da Silva
Secretário Municipal de Saúde

Assis Canuto
Sec. de Obras e Serv. Públicos

José Vanderlei Nunes Fernandes
Secretário de Educação

Arnaldo Egídio Bianco
Secretário de Desenvolvimento Econômico

Rui Vieira de Souza
Secretário de Governo

Luiz Carlos Freitas da Costa
Presidente da EMTU

Regina Maria Malta da Silva Vilas Boas
Presidente da Fundação Cultural de Ji-Paraná

Silvia Cristina Amancio Chagas
Diretora Dpto. de Comunicação Social